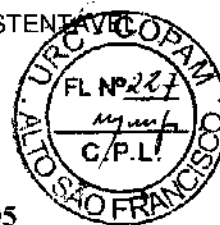




**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
NÚCLEO DE APOIO À REGIONAL COPAM ALTO SÃO FRANCISCO - NARC



Parecer Técnico NARC Alto São Francisco  
Processo NARC Alto São Francisco

Nº: 028/05  
Nº: 23/03/01/03

**PARECER TÉCNICO**

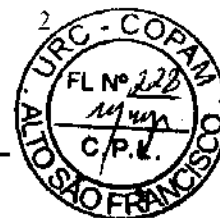
Empreendedor:	Inácio Jeunon Diniz	DN 01/90 Classe I A
Empreendimento:	Granja São Sebastião.	DN 74/04 Classe 3
Atividade:	Suinocultura, ciclo completo e Bovinocultura de Corte.	
Endereço:	R. Alemanha, 90- Bairro Senador Valadares-CEP- 35661-024- Pará de Minas -MG	
Localização:	Rodovia Pará de Minas – BH, 10 km à direita povoado de Matinha.	
Município:	Pará de Minas - MG	
Consultoria Ambiental:	Consultores Ambientais Cooperados.	
Referência:	Licença de Operação Corretiva.	Validade: 6 anos.

**INTRODUÇÃO**

O empreendedor Sr. Inácio Jeunon Diniz, solicitou junto ao NARC – ASF, a Licença de Operação Corretiva do empreendimento Granja São Sebastião. O mesmo está localizado no município de Pará de Minas. O acesso é pela rodovia BR – 262 sentido Pará de Minas-Belo Horizonte, entrada no trevo para o povoado de Matinha, mais 3 km. A propriedade possui uma área total de 18,25 há, dos quais 1,0 h são destinados a atividade de suinocultura. As principais atividades exploradas no empreendimento são: suinocultura (ciclo completo) e (bovinocultura de corte). Coordenadas geográficas: Latitude-S= 19° 54' 66". Longitude-WO = 44° 33' 48". A água utilizada no empreendimento é proveniente de uma cisterna, com uma vazão outorgada de 5,0 m<sup>3</sup> /h, ou seja, 1,39 l/s. A propriedade é atendida pela CEMIG e por telefone móvel e fixo. Ao fundo do empreendimento passa o Ribeirão Paciência, que é afluente do Rio Pará, afluente do Rio São Francisco.

**ÁGUA NO EMPREENDIMENTO**

A água consumida no empreendimento é proveniente de um poço manual (cisterna), cuja vazão é de 5,0 m<sup>3</sup> /hora. A capacidade de armazenamento deste poço é de 19,80 m<sup>3</sup>. O recalque é realizado através de um conjunto de moto-bomba de 2,0 cv, até um reservatório com capacidade de 80,0 m<sup>3</sup>. Deste a água é distribuída para todas as instalações da granja. O período de adução é descontínuo, mantendo o reservatório sempre cheio. Com este reservatório cheio, o abastecimento de água no empreendimento é suficiente para 2,2 dias.



### SISTEMA DE CONTROLE DE ÁGUAS PLUVIAIS

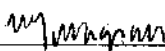
O controle de águas pluviais no empreendimento não apresenta pontos de deficiência. São coletadas através de uma rede de drenagem e conduzidas para as partes mais baixas do terreno, seguindo a drenagem natural, por bolsões em áreas com curvas de nível e por canaletas de contenção, em voltas das lagoas de recebimento de dejetos, impedindo qualquer infiltração prejudicial, no tocante a atividade em exploração. Os telhados possuem beirais largo (0,80 m) o que evita a entrada destas águas, dentro das instalações.

### TIPO DE SOLO

Predominam na área do empreendimento, os solos da classe dos latossólos, com ocorrência significativa de Latossolo-Vermelho-Amarelo variando de Distrófico com baixo teor de Alumínio. Quando corrigidos e adubados podem ser aproveitados, para horticulturas, fruticultura e formação de pastagens e, o Eutrófico que pode ser aproveitado com culturas de ciclo curto e/ ou anuais resistente à seca. A topografia é alternada entre áreas planas e áreas acidentadas, porém sem dificultar o uso de máquinas.

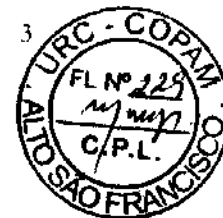
### ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Nas nascentes, veredas e margem do córrego, a vegetação apresenta árvores de porte mais alto, (murici, quaresmeira, pau-de-tamanco) as quais são preservadas pelo produtor. A qualidade ambiental na área do empreendimento mostra um bom equilíbrio entre a natureza e a ocupação humana. A vegetação mais freqüente é formada pelas espécies; barbatimão, pequi, pau santo, ipê, copaíba, araticum pedra e mutambo entre outras.

  
Rubrica do Autor

Fevereiro / 2006

Parecer Técnico NARC Alto São Francisco Nº 028/05:  
Processo NARC Alto São Francisco Nº:23/03/01/03



## DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXPLORADAS NO EMPREENDIMENTO

### SUINOCULTURA

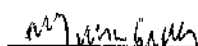
Esta atividade é explorada nas fases cria, recria e engorda. Atualmente a granja conta com um plantel de 1.720 animais. Cada fase de vida dos suínos é passada em um tipo de instalação. As matrizes para renovação do plantel são da própria granja. A genética composta principalmente pelas linhagens, Dalland, Danbred e PIC e são inseminadas pela primeira vez por volta dos 230 dias de vida. Tem um índice de fertilidade de 90%. O número de parto /matriz /ano (unid) é de 2,3. Leitões nascidos, matriz /ano (unid) = 25. Vida útil matriz e reprodutores, 30,0 meses. A produção média semanal gira em torno de 240 cevados. São comercializados vivos, pesando em torno de 95 kg, nos mercados de Pará de Minas e Belo Horizonte.

Os efluentes dos suínos (dejetos sólidos + líquidos), gerados na atividade são de 34,70 m<sup>3</sup>/dia. Seus principais constituintes são fezes, urina, água desperdiçada pelos bebedouros e de higienização, resíduos de rações, poeiras e outros materiais decorrentes do processo criatório. Os principais constituintes que afetam as águas superficiais são: matéria orgânica, nutrientes, bactérias fecais e sedimentos. O esterco, por sua vez, é constituído pelas fezes dos animais que, normalmente, se apresentam na forma pastosa ou sólida. Os esterco líquido contem matéria orgânica, nitrogênio, fósforo, potássio, cálcio, sódio, magnésio, manganês, ferro, zinco, cobre e outros elementos incluídos nas dietas dos animais. A capacidade poluente dos dejetos de suínos, em termos comparativos, é muito superior a de outras espécies.

### PADRÕES EXIGIDOS LANÇAMENTO EFLUENTES CURSO D' ÁGUA

Variáveis	Quantidades
DBO <sub>5</sub> dias a 20 <sup>o</sup> C	60 mg/l
Coliformes Fecais	1 %
Fósforo total	1,0 mg/l
Nitrogênio total	10,0 mg/l
Cobre	0,5 mg/l
Zinco	5,0 mg/l

Resultados médios das análises

  
 Rubrica do Autor

Fevereiro / 2006

Parecer Técnico NARC Alto São Francisco Nº 028/05:  
 Processo NARC Alto São Francisco Nº:23/03/01/03



O sistema de tratamento dos dejetos na propriedade é composto de três lagoas anaeróbicas e uma facultativa. O primeiro passo para o tratamento ocorre da seguinte maneira; os efluentes após serem removíveis dos galpões, são recolhidos em uma caixa coletora instalada no galpão de engorda. Desta caixa estes dejetos são bombeados para uma caixa de alvenaria com peneiras vibratórias, onde ocorre a separação das fases sólida e líquida. A fração líquida é conduzida para a caixa de gordura que retém óleos e graxas do efluente. Este processo de separação de fases remove aproximadamente 50% do material sólido dos dejetos, representando um volume de cerca de 10 a 15 % do total de líquidos produzidos na granja. O material sólido é ensacado e é distribuído nas pastagens e capineiras do empreendimento. Depois de passar pela caixa de gordura a fase líquida é bombeada para 1ª lagoa anaeróbica (sem ausência de O<sub>2</sub> para que ocorra este processo, a profundidade das lagoas deve situar em média de 3,0 metros) situada na parte alta da propriedade, onde, a seguir por gravidade vai para a 2ª e 3ª lagoa respectivamente. O tempo médio de detenção é de 54,70 dias. Após passar por este processo, o líquido é bombeado por fertirrigação na cultura de cana de açúcar (arraçoamento animal) e campineiras. No empreendimento não se destina qualquer efluente da suinocultura, para corpos d'água. Os animais mortos, restos de placentas etc, são destinados à fossa séptica, onde vão sofrer o processo de decomposição. As embalagens vazias de produtos veterinários são acondicionadas em tambores, e semestralmente são devolvidas ao fornecedor. São em número de 07 os funcionários alocados para esta atividade, todos fixos.

### BOVINOCULTURA DE CORTE

Esta atividade possui um plantel variado. A área destinada para sua exploração, atende em média 250 animais, das raças zebuínos. Este número vai variar de acordo com as condições das pastagens e do preço de venda, na época de sua comercialização. Os animais são adquiridos de terceiros, com um peso aproximado de 5 a 6 arrobas. São dispostos em regime de tratamento a pasto e semiconfinados. Quando atingem um peso entre 8 a 10 arrobas, são comercializados com confinadores da região.

Os efluentes gerados, permanecem no pasto, inclusive repondo parte dos nutrientes que foram suprimidos ou retirado das pastagens. Não recebe ração pronta, somente sal mineral com livre acesso em cocho coberto.

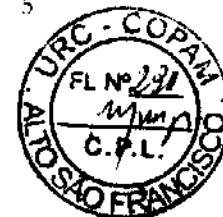
A finalidade maior desta atividade é o aproveitamento das áreas de pastagens e capineiras, nas quais os efluentes da suinocultura são aproveitados através da fertirrigação. Número de funcionários locados nesta atividade é 2 (dois).

Rubrica do Autor

Fevereiro / 2006

Parecer Técnico NARC Alto São Francisco Nº 028/05:

Processo NARC Alto São Francisco Nº: 23/03/01/03



### EFLUENTES SANITÁRIOS DOMÉSTICOS

São gerados 3.500 litros/dia, distribuídos por 9 (nove) pontos distintos. Na suinocultura são 3 ( 1 no escritório e 2 dentro da área das granjas.) Nas casas dos funcionários 2 ( 1 para cada.) Um na balança. Um na casa sede. Um em cada fábrica de ração. Estes efluentes são tratados através de fossa séptica, seguida de sumidouro e, são protegidas das águas pluviais. O lodo é retirado das fossas a cada 15 dias.

### EFLUENTES NÃO ORGÂNICOS

Os materiais originados de caixas de papelão, sacos vazios de papel e rafia, embalagens vazias de desinfetantes e similares e outros como metais, vidro e ferro são retirados através da coleta seletiva, sendo este material reciclado comercializado com compradores habilitados para a aquisição dos mesmos, e com o fornecimento do comprovante de sua venda.

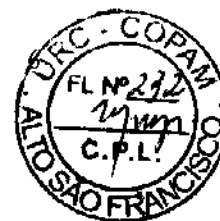
### CONCLUSÃO

Considerando a viabilidade das medidas de controle ambiental proposta e/ou adotadas, esta assessoria técnica opina pelo deferimento da concessão da Licença de Operação Corretiva-LOC para a Granja São Sebastião de propriedade do Sr. Inácio Jeunon Diniz, desde que atendidas as condicionantes propostas no Anexo I, e ouvida a Assessoria Jurídica do COPAM-URC -ASF. A validade da Licença é de 06 ( seis anos).

É o Parecer

30/01/2006

Núcleo de Apoio à Regional Copam Alto São Francisco - NARC	
Autores:	Coordenador do Núcleo de Apoio à Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco:
<b>José Antônio Lima Graça</b>	<b>Lais Fonseca dos Santos</b>
Assinatura: <i>[assinatura]</i>	Assinatura:
Data: 30/01/2006	Data:

**CONDICIONANTES SUGERIDAS PARA ADEQUAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

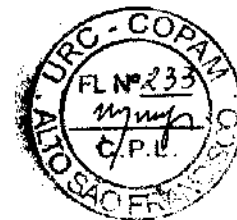
Número	Condicionante	Prazo
1	Efetuar a retirada do lodo das fossas sépticas, através de chorumeira (sucção) e depositar em áreas agrícolas distante das nascentes e cursos d'água.	Trimestralmente
2	Realizar análise anual das áreas que receberão adubação orgânica e química nos parâmetros; NPK, Ca, Mg, Na, CTC, S, Al, argila natural, saturação de bases, incluindo Cu, Zn e Mg nas profundidades de 00-20; 20-40; 40-60 cm.	Após concessão da Licença
3	As áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal, deverão ser protegidas com cercas de arame (liso) para evitar a entrada de animais domésticos. Para evitar a propagação de fogo nestas áreas, construir aceiros em seu entorno.	Início das secas
4	Conforme Instrução Normativa Nº 8, de 25/03/2004 art.1º fica proibido a utilização de produtos destinados à alimentação de ruminantes, como a cama de aviários e os resíduos de suínos, como também qualquer produto que contenha proteínas e gorduras de origem animal.	Após concessão da Licença
5	Transportar e devolver as embalagens vazias, com suas respectivas tampas, para a unidade de recebimento mais próxima no prazo de até um ano. Manter em seu poder os comprovantes de entrega e a nota fiscal de compra do produto. Conforme a Lei nº 9.974 de 06/06/2000 e Decreto nº 3.550 de 27/07/2000.	Anualmente
6	Empregar práticas conservacionistas nas áreas da propriedade onde há pastagens formadas e de lavoura, Com manutenção periódica das mesmas.	Após concessão da Licença
7	O não atendimento dos itens especificados acima, bem como o não cumprimento de qualquer dos itens constante do PCA apresentado ou qualquer situação que descaracterize o objeto desta Licença de Operação Corretiva, sujeitará o empreendedor à aplicação das Penalidades previstas na Legislação Ambiental e ao cancelamento desta licença obtida.	
9	Providenciar junto ao órgão competente IEF, a solicitação de Demarcação da área de Reserva Legal e sua posterior averbação junto ao Cartório de Registro de Imóvel do respectivo município.	90 dias.

*Am. municipal*  
 Rubrica do Autor

Fevereiro / 2006

Parecer Técnico NARC Alto São Francisco Nº 028/05;  
 Processo NARC Alto São Francisco Nº:23/03/01/03

Portaria nº 764/2005 de 18/05/2005. Autorização de direito de uso de águas públicas estaduais. Prc.418/2004. Outorgante/Autorizante: Instituto Mineiro de Gestão das Águas. Outorgado/Autorizatário: Antônio Augusto Franco Coutinho, CPF: 011.648.566-34. Poço Manual. Bacia Hidrográfica: Rio Pará. Ponto captação: Lat.19°54'40" S e Long. 44°33'29" W. Vazão Autorizada (m<sup>3</sup>/h): 5,0. Finalidade: de consumo humano e dessedentação de animais, com tempo de captação de 08:00 horas/dia 12 meses/ano. Prazo: 05 (cinco) anos. Município:Pará de Minas. Obrigação do Outorgado/Autorizatário: Respeitar as normas do Código de Águas e Legislação do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Diretor Geral – Paulo Teodoro de Carvalho

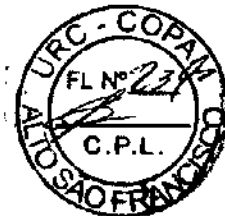




**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
NÚCLEO DE APOIO À REGIONAL COPAM ALTO SÃO FRANCISCO - NARC

Parecer Jurídico NARC Alto São Francisco 004/2006

Processo NARC Alto São Francisco Nº: 23/03/01/03



**PARECER JURÍDICO**

Empreendedor: Inácio Jeunon Diniz	Classe DN01/90: IA
Empreendimento: Granja São Sebastião	Classe DN74/04: 3
Atividade: Suinocultura, ciclo completo e bovinocultura de corte	
Localização: Rodovia Pará de Minas-BH, 10 km à direita do povoado de Matinha.	
Município: Pará de Minas/MG	
Referência: Licença de Operação Corretiva	
	VALIDADE: 6 (SEIS) ANOS DEFERIMENTO DO LICENCIAMENTO

O Sr. Antônio Augusto Franco Coutinho Município de Formiga, requereu a Licença de Operação Corretiva em 03 de junho de 2003, de seu empreendimento, Granja Alza, cujas atividades são suinocultura, ciclo completo, e bovinocultura de corte.

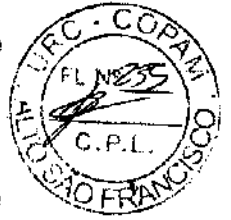
No dia 23 de novembro de 2004, conforme escritura pública de compra e venda de fls 215, O Sr. Inácio Jeunon Diniz, firmou compromisso com o Sr. Antônio Augusto Franco Coutinho. Foram cumpridas, mais uma vez, todas as exigências documentais cabíveis, no âmbito do licenciamento ambiental, quais sejam: novo requerimento de licenciamento; nova declaração do Município, onde se encontra o empreendimento; Termo de Responsabilidade de preservação de florestas para averbação da reserva legal, certidão atualizada do registro do imóvel, bem como a publicação do requerimento da Licença em tela. Todos em nome do novo empreendedor: Inácio Jeunon Diniz.

O processo, portanto, em nome do novo empreendedor, encontra-se formalizado, estando em conformidade com a documentação exigida no Formulário de Orientação Básica.

A água a ser utilizada no imóvel é proveniente de poço manual para consumo humano e dessedentação de animais, devidamente outorgada pelo IGAM através da portaria nº 764/2005 e com prazo de validade de 05 (cinco) anos. A



anuência do titular da outorga foi concedida através da escritura pública de compra e venda constante de fls 214 a 217.



No que tange à criação das áreas de reserva foi firmado termo de responsabilidade de preservação de florestas para averbação de reserva legal, devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos de Pará de Minas, sendo dado ao empreendedor o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para averbação da reserva supra. Cumpre-nos salientar que o não cumprimento do citado termo de compromisso ensejará a revisão do licenciamento ora concedido.

Isto posto, pugna esta Assessoria Jurídica, considerando a implementação das medidas mitigadoras propostas, bem como das solicitadas no parecer técnico, e, ainda o atendimento das condicionantes descritas do anexo I do referido parecer pela concessão da Licença de Operação em caráter Corretivo requerida pelo empreendedor com prazo de validade de 06 (seis) anos.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, nos termos do artigo 8º do Decreto n. 39.424/98, com redação parcialmente alterada pelo Decreto n. 43.127/02.

Este é o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 01º de fevereiro de 2006.

  
**WILBER NOGUEIRA SANTOS**

**ASSESSOR JURÍDICO**

**OAB/MG 97.925**